CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 01/88 - CM.

Súmula: Denomina-se via pública de nossa cidade e dá outras providências. - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se Travessa BRASIL PARA CRISTO, a via pública localizada na Vila Rubim, próxima da rua São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Em 11/03/1.988.

Paulo Roberto Marzenta
autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 01/88 CM.

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores:

A propositura que da nome de Travessa Brasil Para Cristo, via pública essa localizada na Vila Rubim, deve-se ao fato, de a Igreja Brasil Para Cristo, estallocalizada nessa travessa, e ser está a reivindicação dos fiéis daquela Igreja e Comunidade, que inclusive, manifestaram esta intenção, procurando-nos em comissão da Igreja.

Por ser a vontade de uma comunidade e por confiarmos na sensibilidade dos Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis, esperamos parecer favorável das Comissões e aprovação do Plenário.

Câmara Municipal em 11/3/1.988.

Paulo Roberto Marzenta
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 01/88CM

Súmula: Denomina-se via pública de nossa cidade e dá outras providencias.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 01/88CM

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11/4/1.988

Comissão de Justiça e Redação

Benedito da S. Ramos

Salim Mattar

Luiz Dariva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 01/88 CM

Súmula: Denomina-se via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 01/88 CM

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11/4/1.988

Finanças e Orçamento.

Comissão de ~~Justiça~~

Vicente de Camargo

João Carulla

Luiz UCHIDA